



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PALHOÇA E A AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA
LTDA**

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025, que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PALHOÇA - IPPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Varese, nº 108 – Pagani, Palhoça/SC CEP 88132 269, inscrito no CNPJ sob nº 04.816.835/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Allan Pyetro de Melo de Souza, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Alves de Oliveira, nº 69 – Centro, São Roque de Minas/MG CEP 37.928-000, registrada no CNPJ sob o nº. **07.301.055/0001-80**, neste ato representada por seu representante legal Eliene Santos Baracho, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Contratação Direta nº 046/2025, na modalidade Dispensa de Licitação, homologado em 15/08/2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com fornecimento de materiais e equipamentos em comodato, instalação e manutenção de sistema de alarme, cerca elétrica e vigilância presencial, como visita/vistoria aos chamados de disparo/detecção de alarmes. A contratação é destinada à nova sede do IPPA, localizada na Rua Varese, nº 108 – Pagani, Palhoça/SC CEP 88132-269, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, termo de referência e seus anexos tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA I – Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até a data 22/08/2027, com reajuste previsto na cláusula sétima do Contrato nº 014/2025 e nos termos da Lei nº 14.133/2021, a ser aplicado no percentual de 4,10% (quatro vírgula dez por cento), equivalente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado elaborado pela Administração, divulgado pelo IBGE no dia 11/08/2026.

CLÁUSULA II - Em razão da prorrogação da vigência contratual exclusivamente quanto aos serviços de natureza continuada, o contrato passará a vigorar, para o novo período, pelo valor global de R\$ 11.709,13 (onze mil, setecentos e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

nove reais e treze centavos), não integrando o valor da presente prorrogação os itens 2 e 3 da contratação, cuja execução já foi concluída, por se referirem à mão de obra para instalação dos equipamentos realizada no início da contratação.

CLÁUSULA III – O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 014/2025 e entra em vigor na data de publicação no PNCP, com vigência até 22/08/2027, com possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV – As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 014/2025, permanecem inalteradas.

E por assim estarem acordes, assinam as partes, o presente termo aditivo.

Palhoça, data da assinatura digital

ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA

PRESIDENTE IPPA
CONTRATANTE

VALDÍVIA CABRAL DE SOUZA

AGENTE PREVIDENCIÁRIO
GESTORA DE CONTRATOS
CONTRATANTE

ELIENE SANTOS BARACHO
AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA